

II - DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.  
GABINETE DO IPAAM, em Manaus(AM), 26 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47563

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 022/2021**

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 17 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Marcelo Montenegro da Silva	Assessor I/AD-1	15	17/02/2021

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47564

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 0014/2021**

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 11 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Nayelem Samai	Assessor III/AD-3	13	03.02.2021
Felipe Guimarães			
Daniel Erasmo Leite Soares	Assessor I/AD-1	15	03.02.2021

II - DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

GABINETE DO IPAAM, em Manaus(AM), 16 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**Resenha nº 035/2021** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01. Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Presidente Figueiredo/AM de 21/06/2021 a 26/06/2021 - Transporte de servidores Ipaam em missão de fiscalização; **02. Katy Thayana de Oliveira Cabral** - Colaboradora/AADESAM, Presidente Figueiredo/AM de 15/06/2021 a 16/06/2021, participar de ação visando desenvolvimento do programa de negócios; **03. Fabiano Verissimo de Melo** - Assistente Técnico Manacapuru/AM em 15/06/2021, fiscalização em trabalhos realizados no município. Manaus, 15 de Junho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 475

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**EXTRATO Nº 61//2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notificação tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA SIDNEI EMÍDIO MELO, inscrito no CPF nº 839.704.362-49, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO nº036/2020-GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº043/2020-GCAP, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 8.900,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Auto de Infração terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - Manaus 10 de junho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 475

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**EXTRATO Nº 60//2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notificação tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA SIDNEI EMÍDIO MELO, inscrito no CPF nº 839.704.362-49, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO nº035/2020-GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº042/2020-GCAP, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 270.000,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Auto de Infração terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - Manaus 10 de junho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 476

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**EXTRATO Nº 59//2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notificação tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA o LEANDRO CURTI, inscrito no CPF nº 839.704.362-49, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO nº034/2020-GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº041/2020-GCAP, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 270.000,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Auto de Infração terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - Manaus 10 de junho de 2021.

## Protocolo 47564

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 15/06/2021 11:56

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 15/06/2021

Valor: R\$ 632,45

Centimetragem: 10,98cm (Publicação: 10,98cm)

Observação:

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 022/2021

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 17 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

#### **RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Marcelo Montenegro da Silva	Assessor I/AD-1	15	17/02/2021

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

#### **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

#### **INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

# Documentos

CRIAR (/documento/documentos/criar)      DOCUMENTOS (/documento/documentos/inicio)

RASCUNHOS (/documento/documentos/rascunhos)

PENDENTES DE REVISÃO (/documento/documentos/inicio/revisao)

PENDENTES DE ASSINATURAS (/documento/documentos/inicio/assinaturas)

CANCELADOS (/documento/documentos/cancelados)      **D38790**

*acordando  
assinatura  
Seed*

Nº do Documento: **D38790**

← (/documento/documentos/ver/40698?navegacao=inicio)

→ (/documento/documentos/ver/40634?navegacao=inicio)

🖨 (/documento/documentos/download/40638/pdf/0)

Título: Formulário Avulso com Arquivo - AvulsoArquivo - 04/03/2021 09:22:03

Ementa: PORTARIA/IPAAM/P/Nº 022/2021-GATA (MARCELO)

Situação: **AGUARDANDO ASSINATURA**

Enviado por: CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Setor: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Data de envio: 04/03/2021 09:20

Anexo: **SEM ANEXO**

Download ▾ **✘** (/documento/documentos/cancelar/40638)

VOLTAR (/documento/documentos/inicio)

## PUBLICAÇÕES

Título

Protocolo

Situação

**PREVIEW DO DOCUMENTO (FORMULARIO AVULSO COM ARQUIVO)**

o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Cargo/Simb</b>	<b>Nível</b>	<b>A contar</b>
Marcelo Montenegro da Silva	Assessor I/AD-1	15	17/02/2021

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARROSA FERREIRA SIMONETTI CARRAI**

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO  
AMAZONAS-IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 022/2021**

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 17 de fevereiro de 2021; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/ Simb	Nível	A contar
Marcelo Montenegro da Silva	Assessor I/AD-1	15	17/02/2021

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.  
Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

